

CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 44/CR-ARC/2019

de 9 de julho

Assunto: Registo do jornal online **Santo Antão News**, propriedade da sociedade anónima Mangas – Comunicações & Multimédia.

A **MANGAS – COMUNICAÇÕES & MULTIMÉDIA**, sociedade anónima, com sede em Palmarejo, ilha de Santiago, requereu, à Autoridade Reguladora para a Comunicação Social, o registo do jornal online **Santo Antão News**, como sua propriedade.

O pedido foi instruído com os documentos legalmente exigidos para o efeito.

Assim sendo, no uso da competência que lhe é conferida na alínea e) do n.º 3 do Artigo 22.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro; e,

Em cumprimento do estabelecido nos Artigos 39.º, alínea a), e 40.º da Lei n.º 56/V/98, de 29 de junho, que aprova a Lei da Comunicação Social, alterada pela Lei n.º 70/VII/2010, de 16 de agosto; no n.º 1 do Artigo 24.º da Lei da Imprensa Escrita e de Agências de Notícias, aprovada pela Lei n.º 73/VII/2010, de 16 de agosto; e na alínea a) do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 47/2018, de 13 de agosto, que aprova o registo das empresas e meios de comunicação social,

O Conselho Regulador da ARC, na sua 14.ª reunião ordinária de 9 de julho de 2019, deliberou:

1. Proceder ao registo definitivo do **Santo Antão News**, propriedade da sociedade anónima **Mangas – Comunicações & Multimédia**, com sede em Palmarejo, ilha de Santiago, classificado como órgão generalista privado de comunicação social, de edição *online*.
2. Notificar e emitir a respetiva Declaração de Registo.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

Cidade da Praia, 9 de julho de 2019.

Arminda Pereira de Barros,
Presidente do Conselho Regulador da ARC.